

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano XX | Edição nº 2921



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Convocação	7
Secretaria de Contratações Públicas	11
Departamento de Compras	11
Cotações	11
Dispensas	40
Notificações Extrajudiciais	43
Licitações e Contratos	48
Adjudicação / Homologação	48
Atas de registro de preço	49
Rescisão	60
Secretaria de Educação	61
Atos Oficiais	61
Resoluções	61
Departamento de Compras	70
Dispensas	70
Secretaria de Saúde	71
Departamento de Compras	71
Cotações	71
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	76
Atos Administrativos	76
Notificações	76
Departamento de Compras	80
Cotações	80
Licitações e Contratos	80
Aviso de Licitação	80
Câmara Municipal	81
Licitações e Contratos	81
Ratificação	81

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	82
<i>Licitações e Contratos</i>	82
Atas de Sessões	82
Convocação	83
Homologação / Adjudicação	83
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	84
<i>Departamento de Compras</i>	84
Errata	84



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.262, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025****SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE
DROGAS DE CATANDUVA/SP.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitados através dos Ofícios Nº08/2025 e 09/2025, datados de 24 de Setembro de 2.025 e 08 de outubro de 2.025 do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE CATANDUVA/SP**, DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros, do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE CATANDUVA/SP**, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

2 – REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SUBSTITUIR SRA. SILVIA TERESINHA MATHEUS NOGUEIRA PELO SR. CARLOS EDUARDO ZUCCHI

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

1 – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CÁRITAS N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO

TITULAR: SUBSTITUIR SRA. MARCELLI NOVAES BARBOZA PELA SRA. FERNANDA CRISTINA ALVES DE ABRANTE DO AMARAL

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Portarias****Secretaria de Administração**

PORTARIA Nº 62.116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 200/2025, datado de 10 de outubro de 2.025, da Secretaria Municipal de Cultura processo protocolado sob nº 20469/25, **SUBSTITUI** a Senhora **Ariane de Andrade Caliano Menegasso** (membro/comissão julgadora), portadora do RG nº 44.771.730-3, designada pela portaria nº. 61.936, de 07 de julho de 2.025, pela Senhora **Paula Brandão Rodrigues Ravazzi**, portadora do RG nº. 42.399.112-7, na “Comissão Julgadora” para o concurso de poesias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.117, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025

EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) VICTOR WANDERLEY GERLACH

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 20.414 de 09 de Outubro de 2025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 10 de Outubro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **VICTOR WANDERLEY GERLACH**, RG nº 54.458.993-2 do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em cargo de provimento efetivo, por meio da Portaria nº 61.867 de 22 de Maio de 2025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 10 de Outubro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 072/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

5º - ANA PAULA NEVES CORREIA

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 16 a 17 de Outubro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

6º - BEATRIZ SABIÃO BORGES

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H., sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 14 de Outubro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 073/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

Considerando que a “carta notificação” enviada por esse Departamento, com Aviso de Recebimento para o Sr.: **REINALDO SANCHES FERRAZ**, classificado em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de “Contador” do Concurso Público nº. 01/2024 que não foi entregue para o interessado no endereço informado pelo mesmo, sendo devolvida a carta pela Empresa Correios como “não encontrado” e ainda, Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 2906, páginas nº. 08/09 no dia 23/09/2025. Fica ciente e notificado o candidato acima, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, **impreterivelmente no período de 16 a 17 de Outubro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas**, para providências com relação à sua nomeação no cargo público citado. O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como “**DESISTÊNCIA**”.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO**: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
 - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
 - 5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
 - 5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
 - 5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.
- 6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
- 8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 9 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H., sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 14 de Outubro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09042/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CORDÃO CRACHÁ COM PRESILHA JACARÉ, **conforme termos e**
condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 17/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de cordão crachá com presilha jacaré, para crachá de autorização dos Artistas participantes da Feira Nacional de Artesanato-Fenart organizada pela Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização de crachás de identificação pelos feirantes é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e fiscalização durante a realização da Feira. O crachá permite a identificação imediata dos expositores credenciados, facilitando o controle de acesso às áreas destinadas aos participantes e evitando a presença de pessoas não autorizadas. Do ponto de vista da fiscalização, o uso do crachá possibilita a verificação rápida do cumprimento das normas e regulamentos da feira, auxiliando as equipes responsáveis no monitoramento e na manutenção da ordem.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	100 Cordões Crachá Com presilha jacaré 12mm - Preto 	UN	100



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09042/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 09049/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALTO
FALANTE E REPARO DE ALTO FALANTE , **conforme termos e condições
constantes no Termo de Referência.****

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 17/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de alto falante e reparo de alto falante para o Teatro Municipal Aniz Pacha, Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A aquisição de novos alto-falantes e o reparo dos equipamentos já existentes são essenciais para garantir o pleno funcionamento do sistema de sonorização do Teatro Municipal. Os alto-falantes atualmente em uso apresentam desgaste natural decorrente do tempo e da intensa utilização em espetáculos, apresentações musicais, eventos culturais e ensaios, comprometendo a qualidade do som e a experiência do público.

O sistema de som é um dos principais componentes técnicos de um teatro, sendo indispensável para a realização de eventos artísticos e institucionais. A ausência de equipamentos em perfeito estado pode acarretar prejuízos às apresentações e à imagem do espaço cultural, além de inviabilizar o atendimento adequado às demandas da programação municipal.

Dessa forma, a compra de novos alto-falantes, aliada ao reparo dos existentes, visa restabelecer a qualidade acústica e operacional do teatro, assegurando condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Alto Falante Subwoofer 18.2 pol. 600w - 8 om Oversound - 18.2-600 Alto-falante Subwoofer de 18 polegadas com	UN	4



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

bobina de 4 polegadas em Kapton, 600 Watts RMS em 8 ohms Possui suspensão móvel de alta resistência que suporta elevados níveis de deslocamento. É um alto-falante de excelente desempenho, desenvolvido para responder nas baixas frequências com grande eficiência em altos níveis de potência. Especificações. Diâmetro Nominal: 18 Pol. Impedância Nominal: 8 ohms Impedância Mínima: 7.6 ohms Potência Contínua: 600 W Potência de Programa: 1200 W Sensibilidade: 97.5 dB Resposta de Frequência: 40-2200 Hz Diâmetro da Bobina: 4 Pol. Fio da Bobina: Cobre Forma da Bobina: Kapton Alt. Enrolamento da Bobina (Hvc): 19 mm Altura do GAP (Hag): 10 mm Volume Ocupado (Falante): 9,1 L Parâmetros TS. Freq. de Ressonância: Fs 36 Hz Resistência da Bobina: Re 6.3 ohms Fator de Qual. Elétrica: Qes 0.43 Fator de Qual. Mecânica: Qms 19.2 Fator de Qual. Total: Qts 0.42 Volume Equivalente: Vas 320 L Área Efetiva do Cone: Sd 1240 cm² Eficiência de Referência: No 3.4 % Deslocamento máximo: Xmax 4.5 mm Desloca. Máx. Pico Antes do Dano: Xli 10 mm Massa Móvel: Mms 130 g Indutância: Le 0.73 mH Bi: 20.7 T-m		
--	--	--



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
02	kit reparo do alto falante Leác's 18" x 1.200W RMS - 8 om – Original - Especificações Técnicas Impedância Nominal: 8 OHMS Resposta de Frequência: 30 ~ 1400 HZ Sensibilidade 1W/1M 98 DB SPL Potencia: 1200 W RMS Potencia de Programa: 2400 W Parâmetro Thiele-Small Frequência de ressonância: FS 30 HZ Resistência da Bobina: RE 5.7 OHMS Fator de Qualidade Total: QTS 0,33 Fator de Qualidade mecânica: QMS 9.2 Fator de Qualidade Elétrica: QES 0,39 Volume Equivalente: VAS 230 L Área do Cone: SD 0.1145 M² Deslocamento Maximo: XMAX: 10 mm 	UN	4



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4.LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 100 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Chefe de Divisão de Controle de Pessoal e Material

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Cultura



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09049/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09078/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FITA
PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 , conforme termos e condições
constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 17/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 10 (dez) fitas para impressora matricial Epson LX-300, destinada ao uso no setor de Protocolo, pela Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para aquisição de 10 (dez) fitas para impressora matricial Epson LX-300, destinada ao uso no setor de Protocolo. A aquisição das fitas se faz necessária para garantir o pleno funcionamento da impressora matricial Epson LX-300, utilizada no setor de Protocolo. Considerando o desgaste natural e a necessidade de reposição periódica das fitas, a compra é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e evitar interrupções nas atividades diárias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX-300	UN	10





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09078/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09202/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO COM MOTORISTA, PERÍODO 08/12 A 23/12, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 17/10/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Locação de mini trio elétrico com motorista, para atuação no período de 08 a 23 de dezembro de 2025, das 19:00 as 22:00 horas, levando o Papai Noel e outros personagens de Natal pelos bairros e centro da cidade. O veículo deverá estar equipado com luzes e som de jingle natalino, ação faz parte do "Natal com Vida", Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A Locação de mini trio elétrico com motorista tem por objetivo possibilitar o deslocamento do Papai Noel pelos bairros e pelo centro da cidade durante o período natalino, levando música, alegria e o espírito de confraternização às comunidades. O uso do mini trio elétrico permite maior mobilidade, alcance e interação com o público, especialmente em locais onde grandes estruturas não podem ser montadas.

A ação integra a programação natalina, contribuindo para a democratização do acesso às manifestações culturais e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários.

3.ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Qtde
01	Locação de mini trio elétrico com motorista, período 08/12 a 23/12. Das 19:00 as 22:00. Veículo deverá estar equipado com luzes e jingle natalino. Programação nos bairros conforme anexa.	Dias	16



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E EXECUCAO DO SERVIÇO:

ROTEIRO NATAL COM VIDA 2025

08/12 - ROTEIRO: HIGIENÓPOLIS / COLINA DO SOL / JD. PEDRO BORGONOV Distância Estimada: Aproximadamente 9,8 km Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 1 hora e 58 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Ponto de Partida: Rua Rio de Janeiro (Estação Cultura) 1. Vire à esquerda na Rua Brasil. 2. Vire à esquerda no Pq. das Américas. 3. Vire à esquerda na Rua 07 de Setembro. 4. Continue à direita na Rua Rosa Cruz. 5. Vire à direita na Rua Esmeraldas. 6. Vire à direita na Rua das Camélias. 7. Vire à esquerda na Rua Ipanema. 8. Continue na Rua das Orquídeas. 9. Vire à direita na Rua Angelo Genoves. 10. Vire à direita na Rua das Azaléias. 11. Continue à direita na Rua Itaipu. 12. Vire à esquerda na Rua Teresópolis. 13. Continue à direita na Rua Estrela Dalva. 14. Vire à esquerda na Alameda Barcelona. 15. Continue à direita na Rua Edson Paschoal Ferreira. 16. Vire à direita na Av. Daniel Soubhia. 17. Vire a direita na Rua Goiás. 18. Vire a esquerda na Rua Santa Catarina Ponto Final: Estação Cultura.

09/12 - ROTEIRO: VILA MOTA / JARDIM SALLES / TARRAF / VILA BELA Distância Estimada: Aproximadamente 13,2 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 38 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percorso: Ponto de Partida: Rua Rio de Janeiro (Estação Cultura) 1. Vire à esquerda na Rua Maranhão. 2. Vire à direita no Viaduto Castelo Branco. 3. Continue na Rua Curitiba. 4. Vire à esquerda na Av. Manoel Francisco de Abreu. 5. Retorne e continue na Av. Manoel Francisco de Abreu. 6. Continue na Av. Rio Brilhante. 7. Vire à esquerda na Rua Baitaporã. 8. Vire à direita na Rua Barra do Garças. 9. Vire à esquerda na Rua Cáceres. 10. Vire à direita na Rua Amambai. 11. Vire à direita na Rua Aparecida do Taboado. 12. Vire à direita na Rua Atlântida. 13. Vire à esquerda na Rua Três Corações. 14. Vire à esquerda na Av. Bertho Giovanni Sargi. 15. Vire à direita na Rua Roberto Lima. 16. Vire à direita na Rua Angelina Motta Girotti. 17. Vire à direita na Rua Rioldo Rocha Ribeiro. 18. Vire à direita na Av. Bertho Giovanni Sargi. 19. Vire à esquerda na Rua Três Corações. 20. Vire à esquerda na Rua Atlântida. 21. Vire à esquerda na Av. Silvério Virgílio Marchesoni. 22. Continue pela Rua 07 de Setembro após a rotatória. 23. Vire à direita na Rua Jacarezinho. 24. Vire à esquerda na Rua Poloni. 25. Vire à direita na Rua Piratininga. 26. Vire à esquerda na Rua Espírito Santo. 27. Vire à esquerda na Rua São Paulo. Ponto Final: O roteiro finaliza na Rua Rio de Janeiro (Estação Cultura).

10/12 - ROTEIRO: ELDORADO / PACHÁ I E II / SOLO SAGRADO II Distância Estimada: Aproximadamente 6,3 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 1 hora e 16 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percorso: Ponto de Partida: Av. San Marino X Rua Jamaica 1. Vire à esquerda na Av. Los Angeles. 2. Vire à esquerda na Av. Cruzeiro do Sul. 3. Vire à direita na Rua José Martins, 4. Continue na Rua Juracy Luiz de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Lima. 5. Vire à esquerda na Rua Manoel Martinez Utrera. 6. Vire à direita na Av. Cruzeiro do Sul. 7. Vire à direita na Rua José Natal Batista. 8. Vire à esquerda na Rua Juracy Luiz de Lima. 9. Vire à esquerda na Rua Odilon José de Lima. 10. Vire à direita na Av. Cruzeiro do Sul. 11. Vire à

esquerda na Av. César Guzzi. 12. Vire à esquerda na Rua Promissão. 13. Vire à esquerda na Av. Presidente Venceslau. 14. Vire à esquerda na Rua Iracemápolis. 15. Vire à esquerda na Av. César Guzzi. 16. Vire à esquerda na Av. Pastor José Dutra de Moraes (Pracinha). 17. Vire à direita na Rua Tucuruí. 18. Vire à direita na Av. Cypriano Lachi. 19. Vire à direita na Rua Platina. 20. Vire à esquerda na Rua Sem nome (pracinha). 21. Vire à esquerda na Rua Arandú. 22. Vire à direita na Av. Cypriano Lachi. 23. Vire à direita na Rua Pedreiras. 24. Vire à esquerda na Rua Jaborandi. 25. Vire à esquerda na Rua Pirapora. 26. Vire à direita na Av. Cypriano Lachi. 27. Vire à direita na Rua Guarani. 28. Vire à direita na Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho. Ponto Final: O roteiro finaliza na pracinha da rotatória (Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho)

11/12 - ROTEIRO: CENTRO (CONTEMPLANDO COMÉRCIO LOCAL) 2 Distância Total: Aproximadamente 10,9 km Tempo Estimado de Percurso (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 11 minutos (tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas do Percurso: Ponto de Partida: Praça 09 de Julho 1. Siga pela Rua Brasil. 2. Vire à Esquerda na Rua Bahia. 3. Vire à Esquerda na Rua Ceará. 4. Vire à Direita na Rua Cuiabá. 5. Vire à Direita na Rua 21 de Abril. 6. Vire à Direita na Rua Minas Gerais. 7. Vire à Esquerda na Rua Amazonas. 8. Vire à Esquerda na Av. São Domingos. 9. Vire à Esquerda na Rua Pará. 10. Vire à Direita na Rua Manaus. 11. Vire à Direita na Rua 13 de Maio. 12. Vire à Direita na Av. São Domingos. 13. Vire à Direita na Rua Maranhão. 14. Vire à Esquerda na Rua Belém. 15. Vire à Esquerda na Rua Brasil. Ponto Final: O roteiro finaliza na Frente da Prefeitura (Praça Conde Francisco Matarazzo)

12/12 - ROTEIRO: SOLO SAGRADO I / BOM PASTOR Distância Estimada: Aproximadamente 11,1 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 13 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Rua XV de Novembro (Inclusão Social) 1. Vire à esquerda na Av. Francisco de Lima Machado. 2. Vire à direita na Rua Campo Belo. 3. Vire à direita na Av. Bom Sucesso. 4. Vire à esquerda na Rua XV de Novembro. 5. Vire à direita na Rua Guido Girol. 6. Vire à direita na Rua Domingos Martins Gonçalves. 7. Continuação na Rua Rio das Flores. 8. Vire à esquerda na Rua Eduardo Trovó. 9. Vire à esquerda na Rua Três Rios. 10. Vire à esquerda na Rua Rio Vermelho. 11. Continuação na Rua Nicola Bocardí. 12. Vire à esquerda na Rua Guido Girol. 13. Vire à direita na Rua Valparaíso. 14. Vire à direita na Rua Aparecida do Norte. 15. Vire à direita na Av. Cônego Oscar Serra do Amaral. 16. Vire à esquerda na Rua Guido Girol. 17. Vire à esquerda na Rua Frutal. 18. Vire à direita na Rua Pindamonhangaba. Ponto Final: O roteiro finaliza na Av. César Guzzi.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

13/12 - ROTEIRO: SÃO FRANCISCO / SANTA ROSA / JD. BELA VISTA Distância Estimada: Aproximadamente 18,4 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 3 hora e 41 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Rua América (em frente à Praça do Idoso) 1. Vire à esquerda na Rua Petrópolis. 2. Vire à esquerda na Rua São Francisco. 3. Vire à direita na Rua XV de Novembro. 4. Vire à direita na Rua Paraná. 5. Vire à esquerda na Rua Sorocaba. 6. Vire à esquerda na Rua Varginha. 7. Vire à esquerda na Rua Petrópolis. 8. Vire à direita na Rua Maceió. 9. Vire à direita na Rua Florianópolis. 10. Vire à esquerda na Rua São Luís. 11. Vire à direita na Rua Pirassununga. 12. Vire à direita na Rua Paraíso. 13. Vire à direita na Rua Petrópolis. 14. Vire à esquerda na Rua Areias. 15. Vire à esquerda na Rua Mococa. 16. Vire à esquerda na Rua Jaboticabal. 17. Vire à esquerda na Rua Piauí. 18. Vire à direita na Rua São Francisco. 19. Vire à direita na Rua Acre. 20. Vire à esquerda na Rua Jaú. 21. Vire à esquerda na Rua Ilhéus. 22. Vire à direita na Rua Porto Alegre. 23. Vire à direita na Rua do Seminário. 24. Vire à esquerda na Rua Barretos. 25. Vire à esquerda na Rua Marília. 26. Vire à direita na Av. Daniel Soubhia. 27. Vire à direita na Rua Jundiá. 28. Vire à esquerda na Av. Palmares. 29. Vire à esquerda na Rua Birigui. Ponto Final: O roteiro finaliza na Av. Daniel Soubhia.

14/12 - ROTEIRO: PQ. GLÓRIA I, II, III, IV, V E VI / NOSSO TETO / JULIATTIDE CARVALHO / SEBASTIÃO MORAES / JD EUROPA Distância Estimada: Aproximadamente 10,9 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 11 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Rua Antonio Girol (em frente à Débora Bolos) 1. Vire à esquerda na Rua Colina. 2. Vire à direita na Rua Cianorte. 3. Vire à direita na Rua Guariba. 4. Vire à esquerda na Rua Araucária. 5. Vire à esquerda na Rua Pitangueiras. 6. Vire à direita na Rua Paulista. 7. Vire à direita na Av. Palmares, siga até a Rotatória. 8. Na Rotatória, vire à direita na Rua Antônio Girol. 9. Vire à esquerda na Rua Vianópolis. 10. Vire à direita na Rua Casa Nova. 11. Continue à direita na Rua Santo Cristo. 12. Vire à esquerda na Av. Santa Bárbara do Sul. 13. Vire à esquerda na Rua Três Arroios. 14. Vire à direita na Rua Viamão. 15. Vire à esquerda na Av. Palmares. 16. Vire à direita na Rua Dois Riachos. 17. Vire à direita na Rua Crisópolis. 18. Vire à esquerda na Rua Deolinda Bandeira Calminatti, siga até a Rotatória. 19. Na Rotatória, vire à direita na Rua Levi Turin. 20. Vire à esquerda na Rua Sul Brasil. 21. Vire à esquerda na Av. Projetada. 22. Vire à esquerda na Rua Vila Maria. 23. Vire à esquerda na Rua União da Vitória. 24. Vire à direita na Rua Levi Turin. 25. Vire à direita na Rua Bela Flor. 26. Vire à esquerda na Rua Penápolis. 27. Vire à esquerda na Rua Armando Gulim. 28. Vire à direita na Av. Palmares. 29. Vire à direita na Rua Estância. 30. Vire à esquerda na Rua Guariba. 31. Vire à direita na Rua Mariluz. 32. Vire à direita na Rua Colina. Ponto Final: O roteiro finaliza na Rua Colina (em frente à EMEI Idette Couto).

15/12 - ROTEIRO: JD. AMENDOLA / PEDRO MONTELEONE Distância Estimada: Aproximadamente 14,6 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 55 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Rua Ceará X Rua Recife 1. Vire à esquerda na Rua Itajobi. 2. Vire à esquerda na Rua Santa Adélia. 3. Vire à direita na Rua São João da Boa Vista. 4. Vire à direita na Rua Palestina. 5.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Vire à esquerda na Av. Dep. Orlando Zancaner. 6. Atravesse a rodovia. 7. Siga a Rotatória Baraúnas, indo até a frente do Condomínio LLuminar, e retorne. 8. Vire à direita na Av. Pedro Berca. 9. Vire à direita na Rua Alfredo Ortega. 10. Vire à esquerda na Rua João Marton. 11. Vire à esquerda na Rua Giacomino Richini. 12. Vire à direita na Av. Pedro Berca. 13. Vire à direita na Rua Amador Longhini. 14. Vire à esquerda na Rua João Marton. 15. Vire à esquerda na Rua João Valsachi. 16. Vire à direita na Av. Prof. Geraldo Correia. Ponto Final: O roteiro finaliza no final da Av. Prof. Geraldo Correia.

16/12 - ROTEIRO: VILA ENGRÁCIA / SANTA PAULA / MARTANI / CURY / HORIZON / AGUDO ROMÃO/AEROPORTO Distância Estimada: Aproximadamente 11,6 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 19 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Av. Dona Engrácia X Av. Benedito Zancaner 1. Continue na Rua Goyo Salamanca. 2. Continue na Rua Dr. Carlos Eduardo Benedito Jorge. 3. Vire à esquerda na Rua Elza Gomes Hércules. 4. Vire à esquerda na Av. Luiz Alcides Valentim. 5. Continue na Rua Goyo Salamanca. 6. Continue na Av. Dona Engrácia. 7. Vire à direita na Rua Dr. Wander Pellizzon. 8. Vire à esquerda na Rua Pedra Vermelha. 9. Vire à direita na Rua Oriente Novo. 10. Vire à direita na Av. Casa Branca. 11. Vire à esquerda na Rua Bocaina. 12. Vire à esquerda na Rua Guaratinguetá. 13. Vire à direita na Rua Londrina. 14. Vire à direita na Av. Dona Engrácia. 15. Vire à direita na Av. Francisco Beltrão. 16. Vire à esquerda na Rua Cotia. Ponto Final: O roteiro finaliza na Praça do Aeroporto

17/12 ROTEIRO: PARQUE IRACEMA / VILA CELSO / PEDRO NECHAR Distância Estimada: Aproximadamente 19,7 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 3 horas e 23 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Av. São José do Rio Pardo (Corpo de Bombeiros) 1. Vire à esquerda na Rua Rebouças. 2. Vire à direita na Rua Nhandeara. 3. Vire à esquerda na Av. São José do Rio Pardo. 4. Vire à direita na Rua Cascata. 5. Vire à direita na Av. Orlândia. 6. Na Rotatória, siga para a Rua Morro Agudo (sentido E.E. Nestor). 7. Vire à esquerda na Rua Caputira. 8. Vire à esquerda na Av. São Vicente de Paulo. 9. Vire à direita na Rua Pirajuí. 10. Vire à esquerda na Rua Ourinhos. 11. Vire à esquerda na Rua Socorro. 12. Vire à direita na Av. São Vicente de Paulo. 13. Entre na região do (Pedro Nechar). 14. Vire à esquerda na Rua Euclides Antunes. 15. Vire à esquerda na Rua João Altomir Borghi. 16. Vire à direita na Rua Francisco da Silva. 17. Vire à esquerda na Av. Reg. Feijó. 18. Vire à esquerda na Av. Alm. Tamandaré. 19. Vire à direita na Rua Orlando Milani. 20. Vire à esquerda na Av. Roberto Banzi. Ponto Final: O roteiro finaliza na entrada do bairro (Av. Roberto Banzi).

18/12 - ROTEIRO: JD PRIMAVERA / CECAP / JARDIM SOTTO Distância Estimada: Aproximadamente 12,2 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 26 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Av. José Nelson Machado (em frente ao Bar do Nê) 1. Na Rotatória, continue na Av. Comendador Antônio Stocco. 2. Na Rotatória, vire à esquerda na Rua Euclides Pereira. 3. Vire à



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

direita na Av. Julio César Marino. 4. Vire à esquerda na Rua Euclides Pereira. 5. Vire à esquerda na Rua Taubaté. 6. Vire à esquerda na Rua Pontal. 7. Vire à direita na Av. Julio César Marino. 8. Vire à direita na Rua Rinópolis. 9. Vire à esquerda na Rua Taubaté. 10. Vire à direita na Rua Igarapava. 11. Vire à esquerda na Rua Taubaté. 12. Vire à direita na Rua Ituverava. 13. Vire à esquerda na Rua Novai. 14. Vire à direita na Rua Ourinhos. 15. Vire à direita na Rua Pirajuí. 16. Vire à direita na Rua Piracaia. 17. Vire à esquerda na Rua Cafelândia. 18. Vire à esquerda na Av. Jales. 19. Vire à direita na Rua Pirajuí. 20. Vire à esquerda na Rua Cardoso. 21. Vire à esquerda na Alameda Oriente, com continuação na Rua Ver. Guido Broglia. Ponto Final: O roteiro finaliza na Rua Ourinhos.

19/12 - ROTEIRO - CENTRO (CARROS ANTIGOS).

20/12 - ROTEIRO: JD ALPINO / JD MONTE LÍBANO / CIDADE JARDIM / ALTO DA BOA VISTA / RES. PARAÍSO Distância Estimada: Aproximadamente 15,6 km. Duração Estimada (a 5 km/h): Aproximadamente 3 horas e 07 minutos (Tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Rua Igarapava (esquina com a Rua Poços de Caldas) 1. Vire à esquerda na Rua Estados Unidos. 2. Vire à direita na Rua Noruega. 3. Vire à direita na Rua Campos do Jordão. 4. Vire à esquerda na Rua Igarapava. 5. Vire à direita na Rua Atibaia. 6. Vire à direita na Rua São Bento. 7. Vire à esquerda na Rua Campos do Jordão. 8. Vire à esquerda na Rua Mongaguá. 9. Vire à esquerda na Rua Atibaia. 10. Vire à direita na Rua Itabira. 11. Vire à esquerda na Rua Camaragibe. 12. Vire à direita na Rua Paracatu. 13. Vire à esquerda na Rua Dourado. 14. Vire à direita na Rua Porto Grande. 15. Vire à direita na Rua Montes Claros. 16. Vire à esquerda na Rua Jussari. 17. Vire à esquerda na Rua Armando Thomazini. 18. Vire à direita na Rua José Mendes. 19. Vire à esquerda na Rua João Morelli Filho. 20. Vire à esquerda na Rua Porto Grande. 21. Na Rotatória, vire à direita na Rua Helios Tricca. 22. Vire à esquerda na Rua Waldecir dos Santos. 23. Vire à direita na Rua Aurélio Gardesani. 24. Vire à esquerda na Rua Prof. Jair Juliano Pozetti. 25. Vire à direita na Rua Inglaterra. 26. Vire à esquerda na Av. Miguel Calil. 27. Vire à direita na Rua José Fernandes. 28. Vire à direita na Rua Jacaré. 29. Vire à esquerda na Rua Severínia. 30. Vire à esquerda na Av. Cananéia. 31. Vire à direita na Rua Duartina. 32. Vire à direita na Rua Andradina. 33. Vire à esquerda na Rua Barrinha. 34. Vire à direita na Rua Porto Velho. 35. Vire à esquerda na Rua Serrana. Ponto Final: O roteiro finaliza na Av. São Vicente de Paula.

21/12 - ROTEIRO: VILA PAULISTA, PARQUE FLAMINGO, MESTRINELLI E GAVIOLLI Distância Total: Aproximadamente 12,6 km Tempo Estimado de Percurso (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 31 minutos (tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas de Percurso: Ponto de Partida: Rua Pernambuco (em frente à Cadeia Pública) 1. Continue pela Rua Pernambuco. 2. Vire à esquerda na Rua Piracicaba. 3. Vire à direita na Rua Manaus. 4. Vire à direita na Rua Macapá. 5. Vire à esquerda na Rua Aracaju. 6. Vire à direita na Av. Benedito Zancaner. 7. Vire à direita na Rua Tanabi. 8. Vire à esquerda na Rua Olímpia. 9. Continue à direita na Rua Fernandópolis. 10. Vire à esquerda na Rua Nova Aliança. 11. Vire à esquerda na



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Av. Benedito Zancaner. 12.Vire à direita na Rua Olímpia. 13.Vire à esquerda na Rua Presidente Prudente. 14.Vire à direita na Rua São Vicente. 15.Vire à esquerda na Rua Assis. 16.Vire à direita na Rua Sergipe. 17.Continue à esquerda na Rua Gravataí. 18.Vire à direita na Rua Aurora do Norte. 19.Vire à esquerda na Rua Colorado. 20.Vire à esquerda na Av. Maranguape. 21.Vire à direita na Rua Lourenço Betti. 22.Vire à direita na Rua Gramado. 23.Vire à direita na Rua Formosa. 24.Vire à esquerda na Rua Corbélia. 25.Vire à direita na Rua Arapongas. 26.Vire à direita na Rua Liberdade. Ponto Final: O roteiro finaliza na Praça da Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

22/12 - ROTEIRO: NOVA CATANDUVA I, II E III / GABRIEL HERNANDES E JD. IMPERIAL

Distância Total: Aproximadamente 8,8 km Tempo Estimado de Percurso (a 5 km/h): Aproximadamente 1 hora e 46 minutos (tempo de deslocamento contínuo). Ponto de Partida: Av. Otavio Adami (a partir da ponte sobre a Rodovia Comendador Pedro Monteleone) Instruções Detalhadas de Percurso: 1. Vire à direita na Rua Planaltina, 2. Vire à esquerda na Rua Projetada 23. 3. Vire à direita na Rua Angelina Contini. 4. Vire à direita na Rua Rafael Fernandes Cervantes. 5. Vire à direita na Rua da Empatia. 6. Vire à esquerda na Rua Antônio Ferrarezzi Espeleta. 7. Vire à esquerda na Rua da Maturidade. 8. Vire à esquerda na Av. da Fraternidade. 9. Vire à esquerda na Rua da Dedicação. 10. Vire à direita na Rua da Justiça. 11. Vire à esquerda na Rua do Respeito. 12. Vire à direita na Rua do Otimismo. 13. Vire à esquerda na Av. Antonio de Pádua Perosa. 14. Vire à direita na Rua da Paz. 15. Continue na Rua das Pinhas. 16. Vire à direita na Rua Parati. 17. Vire à esquerda na Rua das Acerolas. 18. Vire à esquerda na Rua das Carambolas. 19. Vire à direita na Rua das Maçãs. 20. Vire à direita na Av. das Uvas. 21. Continue na Rua Ipojuca. 22. Vire à direita na Trav. Aurora. 23. Vire à esquerda na Rua Caruaru. 24. Vire à direita na Rua Barra Longa. 25. Vire à esquerda na Rua Caraibas. 26. Vire à direita na Rua Itororó. 27. Vire à direita na Rua Caiçara. 28. Vire à esquerda na Trav. Poti. 29. Vire à esquerda na Av. Porto Novo. 30. Vire à esquerda na Rua Parati. 31. Vire à direita na Rua dos Tamarindos. 32. Vire à direita na Rua Antônio Alves Lico. 33. Vire à esquerda na Rua Miguel Benites Peres. 34. Vire à direita na Rua Linhares. 35. Vire à esquerda na Av. Otavio Adami, Ponto Final: O roteiro finaliza na ponte sobre a Rodovia Comendador Pedro Monteleone.

23/12 - ROTEIRO: CENTRO (CONTEMPLANDO COMÉRCIO LOCAL)

Distância Total: Aproximadamente 10,9 km Tempo Estimado de Percurso (a 5 km/h): Aproximadamente 2 horas e 11 minutos (tempo de deslocamento contínuo). Instruções Detalhadas do Percurso: Ponto de Partida: Praça 09 de Julho 16. Siga pela Rua Brasil. 17. Vire à Esquerda na Rua Bahia. 18. Vire à Esquerda na Rua Ceará. 19. Vire à Direita na Rua Cuiabá. 20. Vire à Direita na Rua 21 de Abril. 21. Vire à Direita na Rua Minas Gerais. 22. Vire à Esquerda na Rua Amazonas. 23. Vire à Esquerda na Av. São Domingos. 24. Vire à Esquerda na Rua Pará. 25.Vire à Direita na Rua Manaus. 26.Vire à Direita na Rua 13 de Maio. 27.Vire à Direita na Av. São Domingos. 28.Vire à Direita na Rua Maranhão. 29.Vire à Esquerda na Rua Belém. 30.Vire à Esquerda na Rua Brasil. Ponto Final: O roteiro finaliza na Frente da Prefeitura (Praça Conde Francisco Matarazzo).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Chefe de Divisão de Controle de Pessoal e Material

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09202/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08780/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: A STIMAS PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 11.247.792/0001-10.

Visando à Aquisição de Encosto postural adaptado para cadeira de roda conforme indicação médica pelo Fundo Social de Solidariedade. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08815/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 720,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIOMAR BIELA FILHO 07039839890 CNPJ: 41.840.962/0001-36.

Visando à AQUISIÇÃO DE DISPLAY PARA IDENTIFICAÇÃO DE QUADROS 15X09 PARA PINACOTECA DA SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09021/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 533,05, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GUERRIERI & FROZZA MOTORES ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 04.980.250/0001-96.

Visando o Serviço em bomba D'agua da piscina do Conjunto Esportivo "Elba Reny Franschelli", pois apresentava vazamentos e não estava filtrando a água. Da secretaria Municipal SMEL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Notificações Extrajudiciais



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA,

CNPJ sob nº 24.077.447/0001-27,
Rua Thomas Aristides Luiz D'Aquino, nº 245,
Bairro Distrito Industrial,
CEP 16.206-008, na cidade de Birigui/SP,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9590/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 14445 R\$ 331,20 data da Autorização de fornecimento 05/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 08/09/2025 a 16/09/2025). – **Com 20 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 149630 R\$ 132,48 data da Autorização de fornecimento 16/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 17/09/2025 a 25/09/2025). – **Com 13 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 62/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

- 11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de 20 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **62/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **62/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO
HONORIO DA SILVA
GARCIA:07051928813

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO HONORIO
DA SILVA GARCIA:07051928813
Dados: 2025.10.13 16:15:08
-03'00'

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
MUCCIO & MUCCIO LTDA,

CNPJ sob nº 74.545.732/0001-01,
Rua Concheta Magnani, nº 75,
Parque Industrial, CEP 17.606-385,
Cidade de Tupã/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6967/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 15079 R\$ 308,64 data da Autorização de fornecimento 18/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 19/09/2025 a 30/09/2025). – **Com 10 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 15326 R\$ 73,50 data da Autorização de fornecimento 23/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 24/09/2025 a 02/10/2025). – **Com 8 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 15414 R\$ 14,70 data da Autorização de fornecimento 25/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 26/09/2025 a 06/10/2025). – **Com 06 dias úteis de atraso;**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Nota empenho nº 15577 R\$ 347,40 data da Autorização de fornecimento 30/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 01/10/2025 a 09/10/2025). – **Com 03 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 15978 R\$ 872,71 data da Autorização de fornecimento 03/10/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 06/10/2025 a 14/10/2025). **Com 0 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 49/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de 10 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 49/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 49/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO
HONORIO DA SILVA
GARCIA:07051928813

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO HONORIO DA
SILVA GARCIA:07051928813
Dados: 2025.10.13 16:19:26 -03'00'

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 - Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
FF GALVÃO ARMAZÊNS ATACADISTA , ref. aos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	R\$ 190.614,90 (cento e noventa mil e seiscentos e quatorze reais e noventa centavos)
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , ref. ao lote 26	R\$ 52.588,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, ref. ao lote 01	R\$ 97.515,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quinze reais).
VALOR TOTAL	R\$ 340.717,90 (trezentos e quarenta mil e setecentos e dezessete reais e noventa centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - Registro de Preços para aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS II para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
DENTAL IPO LTDA, ref. ao lote 06	R\$ 1.693,00 (um mil e seiscentos e noventa e três reais)
A2XR COMERCIAL LTDA, ref. aos lotes 03, 07, 08 e 10	R\$ 10.783,80 (dez mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
GUSTAVO NICOLINO EPP, ref. ao lote, 09	R\$ 5.398,50 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME, ref. aos lotes 01 e 11	R\$ 5.155,50 (cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
SELENIUM MEDICAL LTDA, ref. aos lotes 04 e 05	R\$ 8.596,00 (oito mil e quinhentos e noventa e seis reais)
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, ref. ao lote 02	R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL	R\$ 34.776,80 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/17564****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000676.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.425.996/0001-70, sediada à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro Da Rocha, nº 5386, Sala Fundos, Bairro Jardim Higienópolis, CEP 87.060-390, na cidade de Maringá/PR, com endereço eletrônico heloisa@primelicitacoes.com.br e telefone (44) 3034-4456, neste ato representada por **FRANCISCO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.002.959-1, inscrito no CPF sob o nº 547.983.379-00, residente e domiciliado à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro Da Rocha, nº 5386, Sala Fundos, Bairro Jardim Higienópolis, CEP 87.060-390, na cidade de Maringá/PR,

FBA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Avenida Palmares, nº 2088, Bairro Vila Bela, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fbasolucoesltda@gmail.com / pedidoslicita.fba@gmail.com / fbacfinanceiro@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente e domiciliada à Rua Barra do Garças, nº 524, Bairro Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP,

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.077.561/0001-21, sediada à Rua Elvira Gomedi Cairrão, nº 124, Bairro Jardim Vitória, CEP 86.184-140, na cidade de Cambé/PR, com endereço eletrônico licitacao@mralimentos.com.br e telefone (43) 98407-4060, neste ato representada por **ROGÉRIO NARCISO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 656584-6, inscrito no CPF sob o nº 029.356.779-43, residente e domiciliado à Rua Savona, nº 285, Bairro Jardim Monte Catine, CEP 86.186-240, na cidade de Cambé/SP;

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.334.256/0001-45, sediada à Rua Gelásio Pimenta, nº 84, Bairro Vila Antonina, CEP 03.412-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico comercial@kingcomercialbr.com.br e telefone (11) 5198-4280, neste ato representada por **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**, brasileira, divorciada, proprietária, portadora do RG nº 56.111.187-X, inscrita no CPF sob o nº 061.145.075-50,

residente e domiciliada à Rua Gelásio Pimenta, nº 84, Bairro Vila Antonina, CEP 03.412-000, na cidade de São Paulo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/08/17564, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos pacientes institucionalizados e demais pacientes atendidos pelo SUS, funcionários, animais do zoológico e demais públicos participantes de atividades dos CRAS e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000676/25 PREGÃO ELETRÔNICO

24038 - MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

CNPJ: 22.077.561/0001-21

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	027.001.325	LOURO FOLHAS 4 GRAMAS	PCT	AZ ALIMENTOS PACOTE 4G	150	2,51	376,50
34	027.001.104	MANJERICAO	PCT	AZ ALIMENTOS PACOTE 10G	120	2,51	301,20
42	027.001.106	OREGANO	PCT	AZ ALIMENTOS PACOTE 20G	350	2,91	1.018,50
45	027.001.107	PAPRICA DOCE	PCT	AZ ALIMENTOS PACOTE 20G	270	2,91	785,70
Valor Total Geral:							2.481,90



30026 - FBA SOLUCOES LTDA					CNPJ: 34.168.174/0001-80		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	027.001.324	AVEIA EM FLOCOS 170 GRAMAS	UN	KININO	500	3,65	1.825,00
8	027.001.424	BATATA PALHA 100GR	PCT	FRISHOW	350	7,17	2.509,50
9	027.001.082	CALDO DE CARNE COM 12 CUBOS	UN	APTI	450	4,03	1.813,50
10	027.001.083	CALDO DE GALINHA COM 12 CUBOS	UN	APTI	400	3,54	1.416,00
11	027.001.084	CALDO DE LEGUMES COM 6 CUBOS	UN	KININO	350	3,28	1.148,00
12	027.001.085	CAMOMILA	PCT	KATRY	300	3,79	1.137,00
13	027.001.086	CANELA EM PO	PCT	KATRY	250	4,47	1.117,50
14	027.001.087	CANELA EM RAMA	PCT	KATRY	120	4,76	571,20
16	027.001.317	CRAVO EM FLOR	PCT	KATRY	120	5,46	655,20
20	027.001.425	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA TEMPERADA	PCT	KININO	300	6,56	1.968,00
21	027.001.095	GELATINA SABOR MORANGO	UN	KININO	1.000	2,11	2.110,00
22	027.001.090	GELATINA SABOR ABACAXI	UN	KININO	700	2,11	1.477,00
24	027.001.092	GELATINA SABOR CEREJA	UN	KININO	450	2,11	949,50
25	027.001.093	GELATINA SABOR FRAMBOESA	UN	KININO	500	2,11	1.055,00
26	027.001.094	GELATINA SABOR LIMAO	UN	KININOI	500	2,11	1.055,00
28	027.001.097	GELATINA SABOR UVA	UN	KININO	1.000	2,11	2.110,00
31	027.001.116	LEITE CONDENSADO	UN	PIRACANJUBA	1.600	6,99	11.184,00
33	027.001.349	MAIONESE 500 GR	UN	SOIA	400	6,81	2.724,00
35	027.001.400	MASSA LAZANHA	UN	PAULISTA	250	4,70	1.175,00
38	027.001.321	MISTURA PARA BOLO 400 GRAMAS	UN	APTI	1.300	4,92	6.396,00
39	027.001.089	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	UN	XAVANTE	1.500	2,47	3.705,00
40	027.001.347	MOSTARDA 180 GR	UN	KININO	300	5,57	1.671,00
41	027.001.105	NOZ MOSCADA EM PO	PCT	KATRY	70	4,60	322,00
43	027.001.126	PALMITO COM CONSERVA	UN	IRANO	250	20,63	5.157,50
46	027.001.108	PIMENTA DO REINO MOIDA	PCT	KATRY	300	4,40	1.320,00
47	027.001.109	QUEIJO PAMESAO RALADO	PCT	IARNO	700	4,74	3.318,00
49	027.001.127	SUCO DE NECTAR DE FRUTA	LT	MAGUARY	2.000	8,41	16.820,00
Valor Total Geral:							76.709,90
37324 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA					CNPJ: 37.334.256/0001-45		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	027.001.434	KETCHUP TRADICIONAL	FR	Fugini 300g	510	8,40	4.284,00
17	027.001.322	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	UN	Piracanjuba 200gr	1.500	4,03	6.045,00
18	027.001.118	ERVILHA EM CONSERVA	UND	Fugini 170gr	650	3,20	2.080,00
19	027.001.435	EXTRATO DE TOMATE	UND	Xavante 300gr	650	3,30	2.145,00
37	027.001.320	MILHO VERDE 170 GRAMAS	UN	Fugini 170gr	850	3,30	2.805,00
Valor Total Geral:							17.359,00
37325 - BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA					CNPJ: 26.425.996/0001-70		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	027.001.091	GELATINA SABOR ABACAXI DIET	UN	LOWÇUCAR GELATINA	350	2,04	714,00
27	027.001.096	GELATINA SABOR MORANGO DIET	UN	LOWÇUCAR GELATINA	400	2,04	816,00
29	027.001.098	GELATINA SABOR UVA DIET	UN	LOWÇUCAR GELATINA	350	2,04	714,00
Valor Total Geral:							2.244,00
Valor Total da Licitação:							98.794,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
- 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA: Banco Sicoob, Agência 0001, Conta 62433799-5,

FBA SOLUÇÕES LTDA: Banco Bradesco, Agência 0146, Conta 18209-5,

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA: Banco do Brasil, Agência 2755-3, Conta 38384-8,

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA: Banco do Brasil, Agência 4305-2, Conta 119.603-0,

através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 21/08/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 10 de outubro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCISCO BUENO DE CAMARGO
BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
FBA SOLUÇÕES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

ROGÉRIO NARCISO DA COSTA



**MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

**OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000116-2025

Processo: 17564/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos pacientes institucionalizados e demais pacientes atendidos pelo SUS, funcionários, animais do zoológico e demais públicos participantes de atividades dos CRAS e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Rescisão**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
18000/2025	
FLS.	RÚBRICA
	Y.M.

INTIMAÇÃO – DECISÃO – RESCISÃO

Catanduva, 14 de outubro de 2025.

À P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 36.417.713/0001-00, sediada à Rua Raul Pompéia, nº 831, Cidade Industrial, CEP 81.250-320, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico pm.comercial@yahoo.com e telefone (41) 99797-0125.

Aos cuidados do sr.(a) GECY LOPES PUTZIGER - Representante legal

Ofício nº 67/2025

Assunto: Intimação – Decisão – Rescisão das Atas de Registro de Preços

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/02/3436 - Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Ata de Registro de Preços nº 22/2025 e Processo Administrativo nº 2025/03/6675 - Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Ata de Registro de Preços nº 41/2025.

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela **Rescisão Unilateral** das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 e 41/2025** firmadas com a empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.417.713/0001-00, conforme decisão fundamentada da autoridade superior em anexo.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada da referida decisão, para que, querendo, interponha recurso ou pedido de reconsideração no prazo de **3 (três) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 165, inciso I, alínea “e”, e artigo 165, inciso II, da Lei nº 14133/2021, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.

Atenciosamente,

YAN
MARTINS:3813658
3846

Assinado de forma digital por
YAN MARTINS:38136583846
Dados: 2025.10.14 14:09:29
-03'00'

Yan Martins
Matrícula nº 11703
Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações
Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 29, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre o processo de inscrição para atribuição de classes/aulas/blocos de aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185 de 28/12/2001 e suas alterações, e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de inscrição para atribuição de classes/aulas/blocos de aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente, torna pública as orientações quanto aos procedimentos para esse processo a fim de garantir a aplicação dos princípios norteadores das ações da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Compete ao Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar convocar o docente para se inscrever no processo de atribuição de classes/aulas/blocos de aulas e atualizar o prontuário no sistema DemandaNet. No momento da inscrição, o docente fará sua opção por alteração ou manutenção de Jornada de Trabalho e por Carga Suplementar.

§ 1º A convocação referida no "caput" deste artigo abrange os titulares de cargo e os celetistas estáveis, classificados na Unidade Escolar em exercício ou afastados;

§ 2º Os docentes readaptados farão sua inscrição na última escola sede, antes do afastamento;

§ 3º Os docentes que por algum motivo não efetuarem suas inscrições de acordo com o prazo do cronograma, terão sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar, computando apenas o tempo de serviço e aprovação no concurso do cargo em que é titular;

§ 4º Os Professores de Educação Especial farão sua inscrição em sua escola de referência, do presente ano letivo;

§ 5º A opção de jornada dos titulares de cargo será feita somente no momento da inscrição. O docente poderá declinar de sua opção no momento da atribuição, permanecendo na jornada em que estiver incluído, caso em que ficará impedido de alteração de jornada até o término do ano letivo;

§ 6º Os titulares de cargo que se removerem por meio do Processo de Remoção por Títulos ou Permuta 2026, deverão entregar seu prontuário na nova sede de lotação para o ano letivo de 2026, no dia 03 de novembro de 2025, devendo o Diretor da Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar de destino tomar providências com relação à continuidade no processo de inscrição para o processo



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

de atribuição, classificando-o entre os pares;

§ 7º Antes de realizar a inscrição, o docente deverá ter conhecimento desta resolução e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

§ 8º Compete ao Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar dar ciência desta Resolução aos docentes e coletar assinaturas no Livro próprio de comunicados.

II – Dos Títulos

Art. 2º Quanto aos títulos, serão conferidos os seguintes pontos e limites relativos às aulas/classes/blocos de aulas a serem atribuídos:

a - certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos;

b - certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, específicos dos Componentes Curriculares correspondentes às classes/aulas/blocos de aulas a serem atribuídos, desde que devidamente homologados e que não sejam usados para provimento de outro cargo, inclusive de cargo já utilizado para aposentadoria: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

c - diploma de Doutorado, correlato à área da Educação, acompanhado de Histórico Escolar: 05 (cinco) pontos;

d - diploma de Mestrado, correlato à área da Educação, acompanhado de Histórico Escolar: 03 (três) pontos;

e - certificado de curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de especialização nos Componentes Curriculares de habilitação e/ou na área de Educação, acompanhado do Histórico Escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 1 do CNE, de 06/04/2018, exceto quando o certificado habilitar o docente para o cargo, caso dos Professores de Educação Especial;

f - cursos de formação na área de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, Plataforma AVAMEC e EFAPE, 1 (um) ponto, até o máximo de 5 (cinco) pontos, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2022 a 31/10/2025);

g - certificados de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Plataforma AVAMEC e EFAPE, Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação ou homologados pela Secretaria Municipal de Educação, com duração de 30 (trinta) a 179 (cento e setenta e nove) horas, correlatos e intrínsecos ao cargo ou ao Componente



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

Curricular do docente, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2022 a 31/10/2025): 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, até o máximo de 01 (um) ponto.

§ 1º Serão indeferidos os certificados dos cursos de formação e de pequena duração, realizados concomitantemente, cuja carga horária exceda a 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como os cursos realizados durante período de licença saúde do docente;

§ 2º Os títulos serão computados apenas em seu campo específico, não podendo haver transferência de um campo para outro;

§ 3º Os títulos de Mestrado e de Doutorado correlatos à área da Educação, poderão ser considerados para fins de classificação em qualquer das classes de docentes;

§ 4º Os títulos de Mestrado e de Doutorado só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

§ 5º Os cursos de Mestrado e de Doutorado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

§ 6º Os pontos dos títulos de Mestrado e Doutorado terão atribuição cumulativa.

III – Das Inscrições

Art. 3º O processo de inscrição de classes/aulas/blocos de aulas e opção de Jornada de Trabalho Docente será efetuado pelo candidato, somente via Internet, no Sistema DemandaNet, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, iniciando-se às 08 horas do dia 12 de novembro de 2025 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2025, horário de Brasília. Será disponibilizado junto ao Sistema DemandaNet, um tutorial para auxiliar o docente na inscrição.

§ 1º Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Prontuário do docente junto ao Sistema DemandaNet;

§ 2º O tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, prestado até 31/10/2025, será preenchido pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar, no Sistema DemandaNet. Os ingressantes no período de novembro de 2024 a outubro de 2025 deverão entregar uma declaração ao Diretor de Escola e/ou ao responsável pela Unidade Escolar até o dia 05 de novembro de 2025, comprovando o tempo de exercício no Magistério Público Municipal da Prefeitura de Catanduva, se houver;

§ 3º O tempo de serviço prestado como Professor de Educação Especial será computado somente no campo Magistério Público Municipal, quando o docente mudar de cargo, não podendo contar no cargo atual e na Unidade Escolar;

§ 4º Os docentes deverão entregar ao Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar de sua sede de lotação os títulos que porventura não estejam em seu prontuário, até no máximo dia 05 de novembro de 2025;



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

§ 5º O Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar deverá atualizar o prontuário de todos os docentes, no sistema DemandaNet até o dia 11 de novembro de 2025;

§ 6º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do link catanduva.demandanet.com.br, com seus dados de usuário e senha, na área pertinente ao processo e seguir as instruções ali contidas. Caso o candidato não possua esses dados, deverá solicitar junto ao referido sistema;

§ 7º O candidato no ato da inscrição deverá preencher o Anexo I, fazendo também a sua opção de Jornada de Trabalho Docente;

§ 8º Os títulos constantes do prontuário do docente, deverão ser escolhidos pelo candidato e colocados nos respectivos campos. **A inserção desses títulos é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato e não será possível fazer a inserção em outra oportunidade;**

§ 9º A **CONFIRMAÇÃO** da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos;

§ 10. Terminada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição;

§ 11. Os dados pessoais e funcionais, contidos no Anexo I permanecerão inalterados. Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos somente poderão ser alterados pelo administrador do Sistema DemandaNet, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar, por meio de requerimento.

Art. 4º Conforme cronograma, será publicado o Anexo I do docente, no Sistema DemandaNet, na área do processo, com todas as pontuações correspondentes ao mesmo.

Parágrafo único. O docente deverá aceitar a sua pontuação, no Sistema DemandaNet, se for o caso. Caso o mesmo não aceite, a mesma será automaticamente efetuada pelo sistema.

Art. 5º O docente poderá interpor recurso, clicando no botão RECURSO, caso não concorde com as pontuações constantes no Anexo I, conforme cronograma. Se após a verificação concordar com a pontuação, não interpondo recurso, automaticamente sua inscrição será confirmada.

Art. 6º Terminada a fase de inscrição, após o período de recurso, o Anexo I deverá ser impresso, assinado pelo docente e pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar no dia 12 de dezembro de 2025, sendo arquivado no prontuário do docente.

Parágrafo único. O docente que não interpor recurso poderá assinar o Anexo I no dia 03 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

IV – Da Classificação dos Docentes

Art. 7º Os titulares de cargo e os estáveis do **campo docente** das classes/aulas/blocos de aulas a serem atribuídas, serão classificados, observada a seguinte ordem:

I - quanto à titulação;

II - quanto ao tempo de serviço no **campo docente** das classes/aulas/blocos de aulas a serem atribuídas, sendo conferidos os seguintes pontos e limites:

a - na unidade escolar = 0,001 (um milésimo) por dia, até o máximo de 5 (cinco) pontos;

b - no cargo = 0,006 (seis milésimos) por dia, até o máximo de 60 (sessenta) pontos;

c - no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva = 0,002 (dois milésimos) por dia, até o máximo de 15 (quinze) pontos;

§ 1º No caso dos docentes estáveis, a contagem do tempo de serviço no cargo será mantida até 31/07/2003, passando-se, a partir de 01/08/2003, a computar o tempo de serviço exclusivamente na função atividade;

§ 2º A data-base para a contagem do tempo de serviço de que trata o inciso II deste artigo será o dia 31/10/2025;

§ 3º A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo obedecerá ao seguinte critério:

a - serão descontadas no Magistério e na Unidade Escolar as faltas injustificadas, licença para tratar de interesses particulares e licença por motivo de doença da família;

b - serão descontadas no Magistério as faltas injustificadas, licença por motivo de doença da família e se houver tempo de contratação temporária (CLT), o que exceder a 15 (quinze) dias de licença saúde;

c - serão descontados no Magistério e no cargo, os dias de suspensão, decorrentes de processo administrativo disciplinar;

d - serão descontados no Magistério e na Unidade Escolar os dias dos docentes readaptados e os afastados em cargos administrativos comissionados pela Prefeitura de Catanduva;

e - os afastamentos decorrentes da COVID-19 até 31/10/2022 serão considerados como efetivo exercício;

f - os afastamentos decorrentes da Dengue no ano de 2022 serão considerados como efetivo exercício.

§ 4º Para fins de classificação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar;

§ 5º Quando ocorrer empate entre a somatória de pontos dos docentes, o desempate deverá se dar, na seguinte ordem de prioridade:

a) pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

b) pela maior idade.

Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 1.795 – Fone 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15810-185 - Catanduva – SP - rlfsp.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

V – Dos Docentes do Estado em Escolas Municipalizadas

Art. 8º Aos titulares de cargo docente pertencentes ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/ Município para o Atendimento ao Ensino Fundamental (Decreto nº. 43.072/98), serão conferidos os seguintes pontos e limites:

a - certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos;

b - certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, específicos dos Componentes Curriculares correspondentes às classes e/ou aulas a serem atribuídas, desde que não seja usado para provimento de outro cargo: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

c - diploma de Doutorado, correlato à área da Educação, acompanhado de Histórico Escolar: 05 (cinco) pontos;

d - diploma de Mestrado, correlato à área da Educação, acompanhado de Histórico Escolar: 03 (três) pontos;

e - certificado de curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de especialização nos Componentes Curriculares de habilitação e/ou área de Educação, acompanhado do Histórico Escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 1 do CNE, de 06/04/2018;

f - cursos de formação na área de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, Plataforma AVAMEC e EFAPE, 1 (um) ponto, até o máximo de 5 (cinco) pontos, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2022 a 31/10/2025);

g - certificados de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Plataforma AVAMEC e EFAPE, Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou homologados pela Secretaria Municipal de Educação, com duração de 30 (trinta) a 179 (cento e setenta e nove) horas, correlatos e intrínsecos ao cargo ou ao Componente Curricular do docente, realizados e expedidos nos últimos 03 (três) anos (01/11/2022 a 31/10/2025): 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, até o máximo de 01 (um) ponto.

§ 1º Serão indeferidos os certificados dos cursos de formação e de pequena duração, realizados concomitantemente, cuja carga horária exceda a 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como os cursos realizados durante período de licença saúde do docente;

§ 2º Os títulos serão computados apenas em seu campo específico, não podendo



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

haver transferência de um campo para outro;

§ 3º Os títulos de Mestrado e Doutorado correlato à área da Educação, poderão ser considerados para fins de classificação em qualquer das classes de docentes;

§ 4º Os títulos de Mestrado e Doutorado só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

§ 5º Os cursos de Mestrado e de Doutorado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

§ 6º Os pontos dos títulos de Mestrado e Doutorado terão atribuição cumulativa;

§ 7º A classificação dos inscritos far-se-á por classe de cargos docentes, por Componente Curricular, e por reserva, observando-se a ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos por cada candidato;

§ 8º Quando ocorrer empate entre a somatória de pontos dos candidatos, o desempate deverá se dar, na seguinte ordem de prioridade:

- a) pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- b) pela maior idade.

VI – Das Disposições Finais

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão nomeada pela Resolução nº 21 de 20/08/2025, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 29, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO

Cronograma para inscrição no Processo de Atribuição de Classes/ Aulas/Blocos de Aulas relativas ao ano letivo de 2026.

I. Dia 03/11/2025

Entrega pelo docente removido, de seu prontuário, na sede de lotação para o ano letivo de 2026.

II. Até dia 05/11/2025

Entrega de títulos pelo docente em sua sede de lotação e no caso de ingressantes em 2024 e 2025 a declaração de tempo de serviço, se houver.

III. Até dia 11/11/2025

Atualização do prontuário docente, pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar, no sistema DemandaNet.

IV. Dias 12 a 14/11/2025

Inscrição e opção de jornada, no Sistema DemandaNet.

V. Dias 17 a 25/11/2025

Validação das inscrições dos docentes pelo Diretor e/ou responsável pela Unidade Escolar.

VI. Dia 26/11/2025

Divulgação da classificação no sistema DemandaNet, dos docentes inscritos nas Unidades Escolares. Afixação da Classificação nas Unidades Escolares.

VII. Dias 27 e 28/11/2025

Conferência da pontuação pelo candidato e o aceite da mesma se for o caso, ou interposição de recursos, no sistema DemandaNet, da classificação na Unidade Escolar, quando for o caso.

VIII. Dias 01 e 02/12/2025

Análise pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar, dos recursos interpostos na Unidade Escolar.

IX. Dia 03/12/2025

Divulgação das respostas dos recursos no Sistema DemandaNet e da classificação na Unidade Escolar e no Município, pelo referido sistema, e assinatura do Anexo I dos docentes que não interponem recursos.



PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

X. Dias 04 e 05/12/2025

Interposição de Recursos sobre a Classificação Geral no Município.

XI. Dias 08 e 09/12/2025

Análise pela Comissão de Atribuição, dos recursos interpostos sobre a Classificação Geral do Município.

XII. Dia 11/12/2025

Divulgação da Classificação Geral no Município, pelo sistema DemandaNet. Afixação da Classificação Geral do Município nas Unidades Escolares.

XIII. Dia 12/12/2025

Data final para assinatura do Anexo I pelos docentes e pelo Diretor de Escola e/ou responsável pela Unidade Escolar.



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08748/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 02(DUAS)GELADEIRAS NA EMEF GRACIEMA. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 09187/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE VENENO COSTAL/ MOTORIZADO UVB 6 LITROS MARCA GUARANY -conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia 17/10/2025 até às 16:00hs ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 DE OUTUBRO de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Serviço de manutenção e reparo em 05 (und) BOMBAS DE VENENO COSTAL/ MOTORIZADO UVB 6 LITROS MARCA GUARANY.

A respectiva manutenção visa o combate ao mosquito da dengue na municipalidade

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE VENENO COSTAL/ MOTORIZADO UVB 6 LITROS MARCA GUARANY Obs: motor oscilando/cabo de partida/gatilho/motor não pega/ mangueira de combustível/ cabo acelerador com defeito Peças / hospedagem e demais despesas incluídas no total do orçamento	Serviço	05

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Contato: 3531-5307 Patrimônio

Almoxarifado de materiais da Secretaria de Saúde, RUA SÃO PAULO, 777 – PORTA 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H. MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de outubro de 2025

GUSTAVO H. MATHIAS
almoxarife – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 09187/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

158186 - RUA MIRANDOPOLIS 120	152334 - RUA ITATIBA 74 ANTIGO 114
162101 - RUA NACOES UNIDAS 959	141192 - RUA NACOES UNIDAS 999
130693 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 14/AP 14	121785 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.02
115127 - RUA ITAJOBÍ 317	154358 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 457
140183 - RUA CESAR MARINO 142	141686 - RUA CESAR MARINO 133 FUNDOS
116594 - RUA CESAR MARINO 143	116947 - RUA CESAR MARINO 218
116948 - RUA CESAR MARINO 221	116598 - RUA CESAR MARINO 270
148888 - RUA CESAR MARINO 325 DERIV	116952 - RUA CESAR MARINO 335
117010 - RUA CESAR MARINO 344	124421 - RUA CESAR MARINO 415
157557 - RUA CESAR MARINO 464	119615 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 440 LIG R ICEM
116572 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 772 DERIV	116900 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 779
121704 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1225	167939 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1307 P-1 ant 1297
139074 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1307 PT-A ant 1297	116896 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1490
157548 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1539	159959 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1640
171369 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2190	119606 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2255
149087 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2370	140157 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2390 LIG.R.BRASIL
140167 - RUA TIETE 30	119620 - RUA TIETE 41
121870 - RUA TIETE 150 FRENTE	119635 - RUA TIETE 184
157532 - RUA TIETE 480	116911 - RUA TIETE 609
157539 - RUA TIETE 690	117014 - RUA TIETE 735 CASA 3
119632 - RUA TIETE 742	116559 - RUA TIETE 814 ant 784
116569 - RUA TIETE 849	170388 - RUA TIETE 952
167033 - RUA SALTO 114	152488 - AVE JULIO CESAR MARINO 1765
119552 - AVE CANANEIA 186	134848 - AVE CANANEIA 270
117580 - AVE CANANEIA 381	143476 - AVE CANANEIA 391
117479 - AVE CANANEIA 420	117411 - AVE CANANEIA 620
158353 - AVE CANANEIA 730 CASA 1	128709 - AVE CANANEIA 730 CASA 2
143462 - AVE CANANEIA 730	121553 - AVE CANANEIA 824
165598 - AVE CANANEIA 919 FUNDOS	117490 - AVE CANANEIA 946
143458 - AVE CANANEIA 956	144134 - AVE CANANEIA 979
137186 - AVE CANANEIA 1030	117483 - AVE CANANEIA 1160 C.P.33
144572 - RUA JACAREI 105	134160 - RUA JACAREI 88
151721 - RUA JACAREI 98	123533 - RUA JACAREI 129 DERIVAÇÃO
121320 - RUA JACAREI 260	121326 - RUA JACAREI 455
123475 - RUA JACAREI 465	121311 - RUA JACAREI 491
117453 - RUA JACAREI 527	143473 - RUA JACAREI 616
117458 - RUA JACAREI 715	117573 - RUA JACAREI 738
117710 - RUA JACAREI 881	150163 - RUA JACAREI 882 DERIV
135174 - RUA JACAREI 1044	135750 - AVE NOVAIS 775 (ANT.CANANEIA 361)
143387 - RUA OURINHOS 52	121528 - RUA OURINHOS 62
142103 - RUA OURINHOS 72	117708 - RUA OURINHOS 120
117632 - RUA OURINHOS 130	142015 - RUA SALTO 99
121308 - RUA SALTO 437 CASA 1	168527 - RUA SALTO 550 DERIV
143386 - RUA SALTO 565	117488 - RUA SALTO 575
117423 - RUA SALTO 673	165087 - RUA TIETE 1181
151490 - RUA TIETE 1201	149210 - RUA TIETE 1279
152790 - RUA CAFELANDIA 257 DERIV/ CASA	166894 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 797



151990 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 864 DERIV. 1	148653 - RUA CAFELANDIA 967 DERIVACAO
134253 - RUA CAFELANDIA 90 FUNDOS	141766 - RUA CAFELANDIA 163
122569 - RUA CAFELANDIA 173	157618 - RUA CAFELANDIA 410
157616 - RUA CAFELANDIA 492	120856 - RUA CAFELANDIA 502
117167 - RUA CAFELANDIA 511	141788 - RUA CAFELANDIA 586
160810 - RUA CAFELANDIA 596 PARTE B	141787 - RUA CAFELANDIA 626
121068 - RUA CAFELANDIA 730	117165 - RUA CAFELANDIA 936 FUNDOS
160814 - RUA CAFELANDIA 936	157663 - RUA CAFELANDIA 957 DERIV
117084 - RUA CAFELANDIA 957	141780 - RUA CAFELANDIA 1088
141768 - RUA CAFELANDIA 1104	168182 - RUA CAFELANDIA 1194 CASA 2
141783 - RUA CAFELANDIA 1194	149525 - RUA CAFELANDIA 1195 Deriv
117164 - RUA CAFELANDIA 1207	146742 - RUA CAFELANDIA 1250 DERIV
135434 - RUA CAFELANDIA 1250	149654 - RUA CAFELANDIA 1290 ANT 1310
152396 - RUA CAFELANDIA 1385	136235 - RUA CAFELANDIA 1562
117775 - RUA CAFELANDIA 1605	142370 - RUA CAFELANDIA 1610
121133 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 249	123437 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 533
117320 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 580	117323 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 590
121132 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 630	157735 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 650
117521 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 660	123431 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 762
117318 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 784	117357 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 794
117321 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 844	142008 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 854
151991 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 864 DERIV.2	121143 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 900
157733 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 910	117356 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1294
157703 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1304	136173 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1314
117355 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1516	172116 - RUA PIRAJUI 1410 COMERCIO
157709 - RUA DUARTINA 169	141952 - RUA DUARTINA 189 FUNDOS
117348 - RUA DUARTINA 224	141997 - RUA DUARTINA 259
123414 - RUA DUARTINA 549 LIG P/ SALTO	158766 - RUA DUARTINA 595
117335 - RUA DUARTINA 860 lig. R.Jacarei	122808 - RUA PIRAJUI 186 FUNDOS
120944 - RUA PIRAJUI 197	122768 - RUA PIRAJUI 227
171800 - RUA PIRAJUI 236 DERIV 1	117188 - RUA PIRAJUI 247
141790 - RUA PIRAJUI 283	121036 - RUA PIRAJUI 339
141791 - RUA PIRAJUI 361	120947 - RUA PIRAJUI 373
117178 - RUA PIRAJUI 394	121038 - RUA PIRAJUI 504
121034 - RUA PIRAJUI 511	117008 - RUA PIRAJUI 577
142100 - RUA PIRAJUI 582	117263 - RUA PIRAJUI 587 COM.
117239 - RUA PIRAJUI 617	141793 - RUA PIRAJUI 754
157640 - RUA PIRAJUI 755	121086 - RUA PIRAJUI 764 COMERCIO
122779 - RUA PIRAJUI 785	157657 - RUA PIRAJUI 838
121037 - RUA PIRAJUI 878	170564 - RUA PIRAJUI 911
152103 - RUA PIRAJUI 921	116962 - RUA PIRAJUI 948
121043 - RUA PIRAJUI 950	157654 - RUA PIRAJUI 1156
138889 - RUA PIRAJUI 1322	136225 - RUA PIRAJUI 1361 FUNDOS
122776 - RUA PIRAJUI 1370	141914 - RUA PIRAJUI 1420
121072 - RUA PIRAJUI 1460 casa 2	121030 - RUA PIRAJUI 1503
117191 - RUA PIRAJUI 1622	117189 - RUA PIRAJUI 1632
172312 - RUA SEVERINIA 69	141813 - RUA GUSTAVO RAVAZZI 122
141365 - RUA ALCANTARAS 379	151140 - RUA ALCANTARAS 398
166413 - RUA BARRINHA 478 FUNDOS	144132 - RUA BARRINHA 294
125852 - RUA BARRINHA 338	171592 - RUA BARRINHA 338 DERIV
124197 - RUA BARRINHA 421	140597 - RUA BARRINHA 441 DERIV/FUNDOS
124332 - RUA BARRINHA 444	125854 - RUA BARRINHA 548
158905 - RUA BARRINHA 589	158907 - RUA BARRINHA 599 FUNDOS
161929 - RUA BARRINHA 609	158903 - RUA ALTAMIRA 23
137240 - RUA ALTAMIRA 64	150554 - RUA ALTAMIRA 177
124191 - RUA ALTAMIRA 213	124193 - RUA ALTAMIRA 222
124190 - RUA ALTAMIRA 270	165920 - RUA ALTAMIRA 280
127469 - RUA ALTAMIRA 317	117218 - RUA OURINHOS 1064
137160 - RUA ALCANTARAS 137	150542 - RUA ALCANTARAS 167
144133 - RUA ALCANTARAS 178	119793 - RUA ALCANTARAS 187
119781 - RUA ALCANTARAS 210	134198 - RUA ALCANTARAS 221 PARTE A
137241 - RUA ALCANTARAS 241	153054 - RUA SALTO 716
143389 - RUA SALTO 745	123544 - RUA SALTO 934
157718 - RUA SALTO 970	121304 - RUA SALTO 978
158297 - RUA SALTO 980	161915 - RUA SALTO 1015



125832 - RUA ARACOIABA 54	155081 - RUA SEVERINIA 83
125847 - RUA SEVERINIA 84	125845 - RUA SEVERINIA 118 ANTIGO 110
150540 - RUA SEVERINIA 158	139059 - RUA SEVERINIA 232
145572 - RUA SEVERINIA 254	170794 - RUA SEVERINIA 264
139831 - RUA ANDRADINA 610 FUNDOS	157512 - RUA ALTAIR 33 COMERCIO
116494 - TRA TRVA MARABA 27 (ALTAIR 785)	119459 - RUA ALTAIR 137
116820 - RUA ALTAIR 185 FUNDOS	157515 - RUA ALTAIR 185
119457 - RUA ALTAIR 188	119454 - RUA ALTAIR 195
162440 - RUA ALTAIR 227	121506 - RUA ALTAIR 252
165715 - RUA ALTAIR 270 DERIV	116488 - RUA ALTAIR 285 CASA 2
121511 - RUA ALTAIR 355	116821 - RUA ALTAIR 412
157509 - RUA ALTAIR 631	164633 - RUA ALTAIR 678
121694 - RUA ALTAIR 714	121517 - RUA ALTAIR 735
127119 - RUA ALTAIR 765	121514 - RUA ALTAIR 785
119461 - RUA ALTAIR 815 FRENTE	123470 - RUA ANDRADINA 78
123442 - RUA ANDRADINA 140 FUNDOS	157704 - RUA ANDRADINA 420
117365 - RUA ANDRADINA 430	141992 - RUA ANDRADINA 440
117465 - RUA ANDRADINA 491	142018 - RUA ANDRADINA 496
141998 - RUA ANDRADINA 516	134708 - RUA OURINHOS 271
117640 - RUA OURINHOS 430	121307 - RUA OURINHOS 440 FDS CASA 1
121155 - RUA OURINHOS 470	121157 - RUA OURINHOS 583
117473 - RUA OURINHOS 603	150125 - RUA OURINHOS 612
125021 - RUA OURINHOS 623	170662 - RUA OURINHOS 634 FUNDOS
117415 - RUA OURINHOS 634	121161 - RUA OURINHOS 728 CASA 01
119112 - RUA OURINHOS 728 CASA 02	119045 - RUA SAO MANOEL 230
119048 - RUA SAO MANOEL 271	119038 - RUA SAO MANOEL 293
150291 - RUA SAO MANOEL 309	119681 - RUA SAO MANOEL 364
158817 - RUA SAO MANOEL 375	125458 - RUA SAO MANOEL 437
150289 - RUA SAO MANOEL 445	150292 - RUA SAO MANOEL 496 FUNDOS
167045 - RUA TAUBATE 36 FUNDOS	172210 - AVE NOVAIS 153 FRENTE
151360 - AVE NOVAIS 143 deriv - fds	116751 - AVE NOVAIS 154
119966 - AVE NOVAIS 290	157600 - AVE NOVAIS 348
141714 - AVE NOVAIS 351	121917 - AVE NOVAIS 360
116753 - AVE NOVAIS 484	157601 - AVE NOVAIS 514
141718 - AVE NOVAIS 531	160800 - AVE NOVAIS 743
134240 - AVE NOVAIS 837	134244 - AVE NOVAIS 890
134245 - AVE NOVAIS 964	117046 - AVE NOVAIS 1039
117067 - AVE NOVAIS 1040	117043 - AVE NOVAIS 1069
116610 - AVE NOVAIS 1262	121552 - AVE NOVAIS 1379
164492 - AVE NOVAIS 1670	119951 - RUA TAUBATE 15
119553 - RUA TAUBATE 25	116669 - RUA TAUBATE 26
119958 - RUA TAUBATE 33	117030 - RUA TAUBATE 43
116672 - RUA TAUBATE 54	121897 - RUA TAUBATE 142
157566 - RUA TAUBATE 237	148234 - RUA TAUBATE 257 FUNDOS
121898 - RUA TAUBATE 378	119631 - RUA TAUBATE 535 COMERCIO
140994 - RUA TAUBATE 633	116687 - RUA TAUBATE 925 POÇO
117027 - RUA TAUBATE 1137	119961 - RUA TAUBATE 1139
151801 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2144	142037 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2072
173446 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 115	172972 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 115
166410 - RUA DR JOSE GARCIA 40	140782 - RUA EDEVARDE MASENINI 46 CS.3/DERV.rua Waldecir Santos
172222 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 75	155866 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 80
149243 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 99	147820 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 104
166647 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 120	154691 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 133
172085 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 170	154825 - RUA DOURADO 223
152683 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 271	155697 - RUA SANTIAGO 296
150378 - RUA SANTIAGO 304	155812 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 311
167050 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 330	139972 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 335
172202 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 362	155168 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 366
148893 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 408	153697 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 419
154091 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 422	141377 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 428
166349 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 462	153458 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 486
140459 - RUA INGLATERRA 802	155534 - RUA INGLATERRA 1213
155964 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1528	156597 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1938
151678 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1962	155313 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2048
152684 - RUA INGLATERRA 990	171679 - RUA INGLATERRA 1235



171748 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 47	139038 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 60
137915 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 79	152738 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 120
138627 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 139	152520 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 279
138437 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 387	138267 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 427
152626 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 443	171880 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 639
153159 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 101	171911 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 156 CASA 2
137872 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 263	147334 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 303
171683 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 106	137925 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 133
165649 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 174	165766 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 175 DERIV
153234 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 310	171671 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 338
171391 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 354	154303 - RUA SANTIAGO 73
165927 - RUA SANTIAGO 297	165591 - RUA SANTIAGO 415
147828 - RUA SANTIAGO 437	154103 - RUA SANTIAGO 448
154412 - RUA SANTIAGO 453	154115 - RUA SANTIAGO 456
164735 - RUA LUIS JORGE 292	153057 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 119
152601 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 382	152610 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 578

**Departamento de Compras****Cotações**

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 186/2025 - ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS, ROÇADA, PLANTIO, LIMPEZA EM GRAMADOS, ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO, APPs (FUNDOS DE VALE) E DEMAIS LOCAIS, QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 14 de outubro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 31/10/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de outubro de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO DESKTOP (COM MONITOR) E MICROCOMPUTADOR DO PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOKS, INCLUINDO GARANTIA/SUORTE ON-SITE DE 36 MESES, PARA A SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 31/10/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de outubro de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº 002.721/25****MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO**

REF: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, mediante a portabilidade do atual serviço, com fornecimento de linhas e pacotes de minutos para a Câmara Municipal.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Antonio Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos do** objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à NETFLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 27.934.101/0001-96, com sede na cidade de Catanduva, deste Estado.

Catanduva, em 06 de outubro de 2025.-

Vereador Marcos Crippa

Presidente

(assinado no original)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO****DISPENSA Nº 029/2025**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 029/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto
Bruno Golfe Andreazzi

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS**DISPENSA Nº 030/2025**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 030/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO PRÁTICO SOBRE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DIRECIONADOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU**, tendo sido apresentado pela empresa:

- INSTITUTO BRASILEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
CNPJ: 24.216.443/0001-82

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO TEÓRICO PRÁTICO SOBRE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DIRECIONADOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU	R\$ 16.000,00

Foi informado que a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA** tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2.1 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Mariane Cristina Pereira
Apoio



Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
164/2025	WILLIAM LIMA CLAUDIO	010.***.***-95
164/2025	TAINA PRISCILA TULIO DE OLIVEIRA	453.***.***-38
164/2025	ROSANA CRISTINA OLIVEIRA	170.***.***-03

Catanduva – SP, 14 de outubro de 2025

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **227/2025** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **029/2025**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 14 de outubro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 09.589.992/0001-09				
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ARMARIO DE ACO MONTAVEL - 4 PRATELEIRAS - 2207X900X400	UN	2	R\$ 1.719,00
2	ESTANTE COM 7 PRATELEIRAS	UN	2	R\$ 425,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Errata**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**ERRATA****Diário Oficial – Município de Catanduva – Ano XX – Edição nº 2920 – Página 83****Item 2 do lote único (Computador II) do termo de referência****Onde se lê:” Sistema operacional: Sistema operacional com licença gratuita. “
leia-se :” Sistema operacional: Windows 11 Pro licença OEM”.**



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS DO CAMPUS DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com a finalidade de modernizar as salas de aula e os laboratórios do campus do IMES Catanduva, promovendo a atualização da infraestrutura educacional e o aprimoramento das condições de ensino, pesquisa e extensão.

O avanço constante das tecnologias educacionais exige a adequação dos ambientes de aprendizagem às novas demandas pedagógicas e metodológicas, especialmente no que diz respeito à utilização de recursos digitais e interativos.

A modernização proposta visa:

- Melhorar a qualidade do ensino presencial, oferecendo aos docentes e discentes ferramentas tecnológicas modernas e eficientes;
- Estimular metodologias ativas de aprendizagem, que dependem do uso de recursos audiovisuais, internet de alta velocidade e dispositivos atualizados;
- Aprimorar a infraestrutura dos laboratórios, permitindo o uso de softwares específicos para cada área de conhecimento;
- Atender aos requisitos curriculares dos cursos oferecidos, que demandam competências digitais tanto por parte dos alunos quanto dos professores;
- Ampliar a inclusão digital e a acessibilidade, beneficiando toda a comunidade acadêmica.

Além disso, a aquisição dos equipamentos está alinhada com os objetivos estratégicos da instituição, voltados à excelência acadêmica, à inovação e à formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho.

Dessa forma, a presente contratação se mostra necessária, oportuna e vantajosa para o interesse público, uma vez que contribui significativamente para a melhoria dos serviços educacionais prestados pelo IMES Catanduva, promovendo o desenvolvimento regional e a inclusão tecnológica.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Computador I: Processador: Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos de 2.5 GHz (ou superior) e ao menos 12 (doze) threads. Memória cache mínima de 16 MB. Compatível com Windows 11 64bits. Obs.: Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes.	Unidade	20



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	Memória RAM: DDR4 ou DDR5 com, no mínimo, 32GB e frequência de 3200MHz (ou superior) instaladas, em dois módulos. BIOS: Deve ser compatível com padrão UEFI e Secure Boot e deve permitir atualização por meio de software. Placa-mãe: Ao menos quatro portas USB sendo, no mínimo, duas no padrão 3.0 tipo A (ou superior). Possuir conector SATA III e M.2 NVMe, com módulo TPM 2.0. Possuir suporte a tecnologia dual channel. Possuir conector RJ45 fêmea com suporte a IPV4 e IPV6 e capacidade de operar em full duplex. Padrão 10/100/1000 Mbps (ou superior). Armazenamento: SSD tipo M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento mínima de 250GB. Controladora de vídeo: Memória: 8 GB GDDR6 Interface de Memória: 128-bit Ray Tracing: Sim Interface PCI Express: 4.0 Conectores de Vídeo: mínimo 1 HDMI Suporte a resoluções: até 8K (7680x4320). Gabinete: Padrão ATX. Obs: Deverá possuir sistema de refrigeração adequado para garantir o bom funcionamento do equipamento. Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 500W real e PFC ativo, com certificação 80 plus. O cabo de energia de acordo com a NBR 14.136. Tensão bivolt automática 110/240 VAC. Sistema operacional: Windows 11 Pro licença OEM Garantia: 12 meses.		
2	Computador II: Processador: Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos de 2.5GHz (ou superior) e ao menos 12 (doze) núcleos lógicos (threads). Memória cache mínima de 16 MB. Compatível com Windows 11 64bits. Vídeo integrado e com suporte a Directx12 (ou posterior) e WDDM 2.0. Obs: Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes.	Unidade	45



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	Memória RAM: Capacidade de armazenamento mínima: 16GB Módulo: DDR4 (2 módulos de no mínimo 8 GB) ou DDR5 (1 módulo de no mínimo 16 GB). Frequência mínima: 3200 Mhz (DDR4) ou 4200 Mhz (DDR5). BIOS: Deve ser compatível com padrão UEFI e Secure Boot e deve permitir atualização por meio de software. Placa-mãe: Ao menos quatro portas USB sendo, no mínimo, duas no padrão 3.0 tipo A (ou superior). Possuir conector SATA III e/ou M.2 NVMe, com modulo TPM 2.0. Possuir suporte a tecnologia dual channel. Possuir conector RJ45 fêmea com suporte a IPV4 e IPV6 e capacidade de operar em full duplex. Padrão 10/100/1000 Mbps. Possuir, no mínimo, dois conectores de vídeo nativos, sendo ao menos um no padrão HDMI e ao menos um no padrão VGA. Armazenamento: SSD tipo SATA III, com capacidade de armazenamento mínima de 120GB. Controladora de vídeo: Integrada ao processador. Gabinete: Padrão ATX. Obs: Deverá possuir sistema de refrigeração adequado para garantir o bom funcionamento do equipamento. Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 250W reais, PFC ativo e certificação 80 Plus . O cabo de energia de acordo com a NBR 14.136. Tensão bivolt automática 110/240 VAC. Sistema operacional: Windows 11Pro licença OEM Garantia: 12 meses.		
3	Kit contendo Teclado e Mouse – com fio Teclado: • Design: O teclado possui um layout ABNT2 padrão (com a tecla "Ç"). • Conexão: Cabo USB (plug and play). • Funcionalidades: Inclui um teclado numérico completo. Pés de apoio ajustáveis, permitindo inclinar o teclado para uma posição mais ergonômica e confortável.	Unidade	65



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	Mouse: • Design: O mouse tem um design ambidestro e ergonômico, acabamento fosco na parte superior evita marcas de dedo e proporciona uma pegada segura. • Conexão: Cabo USB (plug and play). • Precisão e Funcionalidades: Sensor óptico de alta precisão de 1000 DPI (dots per inch). Três botões: o clique esquerdo, o clique direito e a roda de rolagem central, que também funciona como um botão clicável. Compatibilidade: • Compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux. Garantia mínima de 3 anos		
4	Monitor I: Mínimo, 24 polegadas. Resolução mínima: Full-HD (1080p). Frequência mínima: 60 Hz Tela antirreflexo. Bivolt, com conexão à rede elétrica padrão NBR 14.136. Tecnologia LED. Conexão ao menos 1 HDMI e 1 VGA. Garantia: de 12 meses	Unidade	20
5	Monitor II: Mínimo, 21 polegadas. Resolução mínima: Full-HD (1080p). Frequência mínima: 60 Hz Tela antirreflexo. Bivolt, com conexão à rede elétrica padrão NBR 14.136. Tecnologia LED. Conexão ao menos 1 HDMI e 1 VGA. Garantia: de 12 meses	Unidade	45
6	Projektor Mínimo 3400 lumens.	Unidade	20



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	Resolução nativa mínima: XGA (1024x768) Contraste mínimo de 15.000:1. Tecnologia de projeção: 3LCD ou DLP. Foco manual. Projeção da tela: mínima de 30" máxima de 350". Correção de keystone: Mínimo 30°. Conexões de entrada mínima: 1 HDMI e 1 VGA. Tensão: 110/220 volts com seleção automática. Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto. Duração da lâmpada: mínimo de 6000 horas. Fornecido com controle remoto com bateria, cabo de força e cabo HDMI de 10m. Com manual e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses.		
7	Tela de projeção Tela retrátil mínima de 108" Formato 1:1 Área de projeção mínima de 2,0 x 2,0 m Estojo em aço carbono Tecido em Mathe White Pintura anticorrosiva Bordas pretas Fixação no teto ou parede	Unidade	30
8	Teclado: • Design: O teclado possui um layout ABNT2 padrão (com a tecla "Ç"). • Conexão: Cabo USB (plug and play). • Funcionalidades: Inclui um teclado numérico completo. Pés de apoio	Unidade	40



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	ajustáveis, permitindo inclinar o teclado para uma posição mais ergonômica e confortável. Garantia mínima de 12 meses		
9	Mouse: • Design: O mouse tem um design ambidestro e ergonômico, acabamento fosco na parte superior evita marcas de dedo e proporciona uma pegada segura. • Conexão: Cabo USB (plug and play). • Precisão e Funcionalidades: Sensor óptico de alta precisão de 1000 DPI (dots per inch). Três botões: o clique esquerdo, o clique direito e a roda de rolagem central, que também funciona como um botão clicável. Garantia mínima de 12 meses	Unidade	40

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A entrega será na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 2200 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do produto ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **15 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Vladimir Carvalho Pelucio Silva

CARGO: Técnico em Informática

EMAIL: vladimir@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (dez) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de outubro de 2025

Adriano Henrique Cantão
Analista de TI